



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 126/2015
PROCESSO Nº 22.650/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.24, Inc. XIII, da Lei 8.666/93.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA ASSESSORAMENTO TÉCNICO EM ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO, LICITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE OBRAS, DISPONIBILIZAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA VELHA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO-UFES, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE VILA VELHA, pessoa jurídica de direito público interno, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, com sede na Avenida Saturnino Rangel nº 340, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, inscrito no CNPJ sob n.º 27.165.554/0009-52, neste ato representada pelo Secretário Municipal, **LUIZ OTÁVIO MACHADO DE CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 719.820.947-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES**, CNPJ 32.479.123/0001-43, estabelecida na Avenida Fernando Ferrari nº 514, Campus Universitário, Bairro Goiabeiras, Vitória-ES, CEP 29.075-910, tendo por representante legal o Reitor Prof. **REINALDO CENTODUCATTE**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2015**, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA ASSESSORAMENTO TÉCNICO EM ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO, LICITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE OBRAS, DISPONIBILIZAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS** para atender o **MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES**, nos termos da Lei nº 8.666/93 consolidada, oriundo do Processo Administrativo nº 22.650/2015 e na dispensa de Licitação – Art. 24, inc. XIII, da Lei 8.666/93, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição e que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato nº 126/2015, com base no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

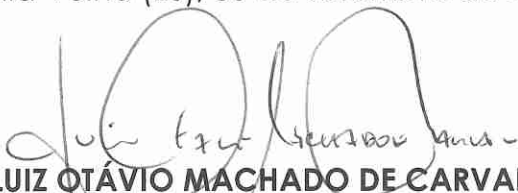
Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 126/2015 não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Vila Velha – Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Terceiro Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor.

Vila Velha (ES), 30 de setembro de 2018.


LUIZ OTÁVIO MACHADO DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS


REINALDO CENTODUCATTE
Universidade Federal do Espírito Santo - UFES